

DECRETO Nº 03367/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 21.390,95 (vinte e um mil trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.		
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	170	21.390,95
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>21.390,95</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em exercício anterior:

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>21.390,95</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>21.390,95</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal